



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 77, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre decretação de situação de emergência no Município de Pedra Preta em virtude da escassez de chuvas no período de plantio e colheita e dá outras providências

**CONSIDERANDO** o diagnóstico demonstrado pelo Sindicato Rural de Pedra Preta-MT em que argumentou ser “vital para a manutenção da atividade rural no município” a decretação de emergência municipal conforme Ofício nº 3/2024;

**CONSIDERANDO** que o relatório apresentado, fornecido pelo IMEA (INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ECONOMIA AGROPECUÁRIA) demonstra uma redução significativa na média de precipitação acumulada desde 2021, reduzindo a expectativa de produtividade das lavouras situadas no Município.

**CONSIDERANDO** que após reuniões realizadas com representantes ficou evidenciado que a estiagem traz resultados expressivos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de culturas como soja, milho e algodão, totalizando perdas significantes nas propriedades rurais

**CONSIDERANDO** que a decretação poderá viabilizar que a cadeia produtiva atingida se valha de instrumentos de negociação junto a instituições financeiras e ainda busque benefícios junto ao Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que dezenas de municípios do estado tem adotado medidas similares visando minorar os efeitos e possibilitar a criação de mecanismos para enfrentamento da situação pelos produtores e demais áreas, direta ou indiretamente afetadas;

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no município de Pedra Preta-MT, em decorrência da falta de chuvas no período de plantio e desenvolvimento das lavouras, comprometendo a produção agrícola e pecuária, bem como impactando negativamente na economia local, com validade enquanto perdurarem os efeitos da estiagem e suas consequências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de abril de 2024.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**DECRETO Nº 77, DE 2024 - DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA EM VIRTUDE DA ESCASSEZ DE CHUVAS NO PERÍODO DE PLANTIO E COLHEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre decretação de situação de emergência no Município de Pedra Preta em virtude da escassez de chuvas no período de plantio e colheita e dá outras providências

**CONSIDERANDO** o diagnóstico demonstrado pelo Sindicato Rural de Pedra Preta-MT em que argumentou ser "vital para a manutenção da atividade rural no município" a decretação de emergência municipal conforme Ofício nº 3/2024;

**CONSIDERANDO** que o relatório apresentado, fornecido pelo IMEA (INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ECONOMIA AGROPECUÁRIA) demonstra uma redução significativa na média de precipitação acumulada desde 2021, reduzindo a expectativa de produtividade das lavouras situadas no Município.

**CONSIDERANDO** que após reuniões realizadas com representantes ficou evidenciado que a estiagem traz resultados expressivos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de culturas como soja, milho e algodão, totalizando perdas significantes nas propriedades rurais

**CONSIDERANDO** que a decretação poderá viabilizar que a cadeia produtiva atingida se valha de instrumentos de negociação junto a instituições financeiras e ainda busque benefícios junto ao Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que dezenas de municípios do estado tem adotado medidas similares visando minorar os efeitos e possibilitar a criação de mecanismos para enfrentamento da situação pelos produtores e demais áreas, direta ou indiretamente afetadas;

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no município de Pedra Preta-MT, em decorrência da falta de chuvas no período de plantio e desenvolvimento das lavouras, comprometendo a produção agrícola e pecuária, bem como impactando negativamente na economia local, com validade enquanto perdurarem os efeitos da estiagem e suas consequências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 234/2024/SME

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023** realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:****MONITOR - SEDE**

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0008750	MILENA MORAIS GOMES	63º
0012060	AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SILVA	64º
0012260	MERY HELLEN OLIVEIRA MARQUES	65º

**Justificativa:** considerando a necessidade de atender a educação inclusiva, necessita-se contratar monitores para auxiliar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e no cuidado da alimentação, higiene e locomoção de alunos com necessidades especiais, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Pedra Preta, 3 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 75, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.**

DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	16038	Jacqueline Silva Damaceno	1/4/2020	Psicólogo (a) 40H	B/05	C/05

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e